



Termo de convênio original nº 003/2013

Processo nº 3430/2013

3º ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO, para a prestação de assistência judiciária gratuita suplementar, nos limites deste Termo de convênio original, à população carente do Estado de São Paulo.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL MORAIS PORTUGUES DE SOUZA**, e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**, Seção de São Paulo, com sede na Praça da Sé, nº 385, Centro, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.419.613/0001-70, devidamente representada por seu Presidente, Doutor **MARCOS DA COSTA**, CPF nº 037.290.518-81, doravante designada **OAB/SP**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, no que couber, da Lei Estadual nº 6.544/89, celebram o presente **ADITAMENTO**, conforme plano de trabalho que o integra, bem como as seguintes cláusulas:





CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescenta-se o parágrafo 11 à Cláusula Quinta do termo de convênio original, com a seguinte redação:

§11 – O edital poderá permitir a inscrição de sociedades unipessoais de advogados, constituídas nos termos da Lei 13.247/16, nos moldes definidos pela DEFENSORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O parágrafo 6º, da Cláusula Décima Segunda do termo de convênio original passa a ter a seguinte redação:

§ 6º - Os honorários de que trata essa cláusula terão seus valores ajustados anualmente, conforme o índice IPC/FIPE ou outro que vier a substituí-lo no período, a partir do dia 11 de julho de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Cláusula Décima Oitava do termo de convênio original passará a vigor com a seguinte redação:

O prazo de vigência do ajuste, consideradas as modificações ora realizadas, fica prorrogado a partir de 01 de março de 2016 até 30 de outubro de 2016, de modo que a partir de 1º de novembro de 2016 poderá ser prorrogado por períodos de até 12 meses, mediante termo aditivo, após proposta justificada, apresentação de plano de trabalho pela OAB/SP e prévia autorização da Defensoria Pública-Geral do Estado, observando-se o limite legal.





CLÁUSULA QUARTA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), correndo à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária, sob responsabilidade de sua Coordenadoria Geral de Administração - Unidade Gestora **420030**, programa de trabalho **03.092.4200.5796.0000**, classificação de despesa **33.90.36**, fonte de recursos **002.00.1055**, do orçamento de 2015.

CLÁUSULA QUINTA

Acrescentam-se à Tabela de Honorários prevista no Anexo X do Convênio os seguintes códigos:

CÓDIGOS	NATUREZA DA AÇÃO	100%	70%	60%	30%
316	JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	244,52	171,16	146,71	73,35
315	DEFESA RITO SUMARÍSSIMO ATÉ O FINAL DO JULGAMENTO	494,71	346,30	296,83	148,41

CLÁUSULA SEXTA

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Em relação ao parágrafo 7º, da Cláusula Décima Segunda, que tratou do parcelamento do reajuste do período compreendido entre 11 de julho de 2014 e 11 de junho de 2015, os reajustes serão aplicados na seguinte ordem:





- a) 2,66% referentes às certidões de fevereiro de 2016;
- b) 2,66% referentes às certidões de abril de 2016;
- c) 2,68% referentes às certidões de junho de 2016.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de fevereiro de 2016.

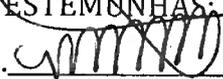
RAFAEL MORAIS PORTUGUES DE SOUZA

**1º Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da
Defensoria Pública-Geral**

MARCOS DA COSTA

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome/RG

Barbara Barbara Cordia
RG: 35 259 300-3

2. 

Nome/RG

CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
OAB/ST 147.103

